



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**GABINETE DO CAMPUS ITAITUBA**

---

**PORTARIA Nº 017/2018 - GAB/CAMPUS ITAITUBA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria nº 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.003500/2018-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Campus Itaituba de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA.

**Membro - Categoria Docente:**

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
Matusalém Dias de Moura Sobrinho Florindo	1125380	28 99909-0178	matusalem.florindo@ifpa.edu.br	Presidente
Mariana Duó Passerini	1307677	93 99199-2352	mariana.duo@ifpa.edu.br	Membro Suplente

**Membro - Categoria Técnico Administrativo:**

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
Alanna da Silva Barros	2184849	91 98876-7578	alanna.barros@ifpa.edu.br	Membro Titular
Rodolfo Neto Lobato	2415702	91 98037-5737	rodolfo.neto@ifpa.edu.br	Membro Suplente

**Membro - Categoria Discente:**

Nome	MATRÍCULA	Telefone	E-mail	Função
Jean Wilker Silva Marinho	2014790073	93 991188254	pitter.wilker@gmail.com	Membro Titular
Evanilso Santos de Sousa	20181550139	93 992382736	evanilssantos@gmail.com	Membro Suplente




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**GABINETE DO CAMPUS ITAITUBA**

---

**Art. 2º** São atribuições dos membros da Subcomissão:

- I – Coordenar as atividades de construção do PDI do IFPA no âmbito de seu respectivo Campus;
- II – Desenvolver as atividades de Construção do PDI do IFPA de forma integrada com a Comissão Central do PDI, seguindo as diretrizes e orientações desta;
- III – Participar de reuniões e oficinas referentes ao PDI;
- IV – Elaborar relatórios parciais e finais referentes às atividades desenvolvidas no seu respectivo Campus e encaminhá-lo à Comissão Central.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira**  
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba  
Port. Nº656/2016/Reitoria